



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.285/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.343 de 21 de julho de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 41	5.000,00

5 – Assistência ao Educando

12.306.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 541	10.000,00

12.365.0041.2027 – Alimentação dos Alunos da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 13951	15.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução do s seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13996	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14152	1.000,00

2 – Fundeb - Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil Com Recursos do Fundeb		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 13950	5.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

12.365.0041.1050 – Projeto Escola Segura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 14113	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14114	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 25 de agosto de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 25/08/2023

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20 dias a contar de 25/08/2023

